

Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 -CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-3070

LEI MUNICIPAL Nº 566/2017. DE 05 DE JULHO DE 2017

**Institui o "Dia Municipal, de
Conscientização de Doação de
Sangue" no Município de Seabra-
BA e dá outras providencias.**

Art. 1º - Fica instituído e estabelecido, nos termos desta Lei, o "Dia Municipal de Conscientização de Doação de Sangue", a realizar-se no dia 25 de Abril de cada Ano.

§ 1º O Dia Municipal de Conscientização de Doação de Sangue tem como principal objetivo a divulgação, conscientização e incentivo da população para importância e os benefícios da doação de sangue, através de campanhas a serem desenvolvidas pelo Poder Público através da Secretaria Municipal de Saúde e iniciativa privada.

§ 2º No dia ora instituído, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação de sangue.


Art. 2º - Ficam as escolas municipais incumbidas de promover aos seus alunos, ações educativas e esclarecimentos sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a todas as escolas do Município, subsídios para que o tema seja amplamente debatido nas salas de aula, durante o dia escolhido para a campanha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Seabra-BA.

Seabra-BA, 05 de julho de 2017.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-